

ATO EXECUTIVO Nº 05/2021

Estabelece procedimentos excepcionais para Formatura Regular, Formatura Antecipada (abreviação de curso) ou Remanescente (Colação de Grau Especial), durante a Pandemia da COVID 19.

Considerando a pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor Geral do OMS;

Considerando todas as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando o monitoramento e as ações do Serviço de Vigilância COVID-19 da UEL guiados pelo Plano de Contingência: normas, protocolos e orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando o momento epidemiológico e de assistência à saúde em Londrina e no Paraná.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º Flexibiliza os procedimentos relativos à sessão solene e pública do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para a solenidade de Formatura dos cursos de graduação, em caráter excepcional, durante o período de pandemia da COVID 19, em relação a:

- I. Possibilidade de realização da cerimônia em formato remoto, mantendo o caráter público do evento;
- II. Exigência da presença de no mínimo 3 (três) membros do Conselho Universitário, sendo estes dispensados de usarem as vestes talares
- III. Possibilidade de calendário especial, além do calendário previsto na Resolução CEPE Nº 023/2020 e 064/2020, a ser definido pela Reitoria e organizado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Coordenadoria de Comunicação (COM), considerando que os cursos de graduação

poderão finalizar suas últimas séries em momentos distintos no ano, conforme Resolução CEPE 022/ 2020.

Art. 2º O estudante formando que por qualquer motivo relacionado ao período da Pandemia não conseguir participar de forma remota ou presencial da sessão solene de Formatura, deverá justificar à Pró-Reitoria de Graduação o motivo da sua ausência, no ato de retirada da documentação.

Art. 3º Toda documentação relativa à integralização do curso (Certificado de Conclusão, Histórico Escolar, Diploma) deverão ser retirados presencialmente, com agendamento prévio pelo e.mail: prograd.atendimento@uel.br, na Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º A Formatura especial/ extemporânea (antecipada ou de estudantes remanescentes) deverá ser solicitada à Pró-reitoria de Graduação, Divisão de Diplomas, respeitando-se o Art. 10 da Resolução CU Nº 140/2007 e, prioritariamente, o calendário especial em que estarão definidas as datas para solenidades de Formaturas Regulares.

Parágrafo único - O estudante deverá realizar a solicitação por meio de requerimento no Portal do Estudante ou e.mail à Pró-Reitoria de Graduação/ Divisão de diplomas, no limite de até 15 dias de antecedência à data da Solenidade de Colação de Grau já prevista em calendário especial, publicado na página da Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º A Reitoria transfere à Pró-reitoria de Graduação a incumbência da avaliação dos processos de solicitação de Colação de Grau especial/ extemporânea, que deve consultar o Colegiado do Curso, quando necessário.

§1º A comunicação ao requerente sobre o deferimento ou não, será realizada pela PROGRAD por meio eletrônico.

§2º Caso ocorra o deferimento, será gerado um boleto para o pagamento de preço público previsto pela Resolução CA Nº 10/2017, a ser pago em prazo anterior à cerimônia de colação de grau especial/ extemporânea.

Art. 6º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa,
Reitor em Exercício.